



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: prefeitura@minasnovas.mg.gov.br / prefeitura@minasnovas.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO Nº 13010
DATA 05/05/2004
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DECRETO Nº 31 DE 14 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$69.390,00 (SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 70 da LOM – Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1393 de 14 de Maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais) em favor de diversas Secretarias, destinado à cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4. 320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|--------------------------|--|----------|------------------|
| 02.09.5.08.243.0805.2100 | Manut. do Projeto Vida Vale Cultural | 44905202 | 16.000,00 |
| 02.09.5.08.244.0151.3132 | Proj. Creche Manut./Assoc. Com. Betel | 33504300 | 6.390,00 |
| 02.08.3.10.302.0150.3133 | Proj. Aquis. De Unidade Móvel de Saúde | 44905202 | 28.000,00 |
| 02.08.3.10.301.0150.2084 | Manut. Do PSF – Prog. Saúde da Família | 44905202 | 19.000,00 |
| TOTAL | | | 69.390,00 |

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais) nas seguintes dotações:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | F. | VALOR |
|--------------------------|--------------------------------------|----------|-----|------------------|
| 02.05.2.12.361.1203.2056 | Manut. Des. Ensino Fund.40% | 319011 | 211 | 15.000,00 |
| 02.05.1.12.361.1215.2050 | Material de Consumo | 339030 | 183 | 20.000,00 |
| 02.07.1.26.782.0149.3096 | Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial | 44905202 | 311 | 20.000,00 |
| 02.08.3.10.301.0150.2079 | Mant. Operacionalização do SUS | 319011 | 346 | 10.000,00 |
| 02.09.5.243.0805.2099 | Manut. Prog. Errad. Trab. Inf. Peti | 339018 | 427 | 4.390,00 |
| TOTAL | | | | 69.390,00 |

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação Comunitária Betel no valor de R\$6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 14 de maio de 2004.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal